

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, RESOLVEU, por unanimidade de votos, Conceder 60 dias de férias relativas ao 1º e 2º período do exercício de 1995 ao Excelentíssimo Sr. Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA com início a partir de 02 de fevereiro de 1995 e término em 02 de abril de 1995, ambas com conversão de 1/3 em abono pecuniário e antecipação de 50% da gratificação Natalina. Sala das Sessões, 11 de janeiro de 1995

Obs: Convocados os Juízes: Francisco de Assis Carvalho e Silva e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, Presidentes das 5ª e 3ª JCJs de João Pessoa-PB para substituírem, respectivamente, os Juízes Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Paulo Montenegro Pires em gozo de férias regulamentares.

EDIMILSON PEREIRA DE MELO

Sub-Secretário do Tribunal Pleno